

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUAR NO NÚCLEO GESTOR DE ADEQUAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – LEI 4.129/2018**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano convida os representantes da sociedade (Civil Organizada e Cidadãos Municipais), para atuarem como membros do Núcleo Gestor, a ser formado para acompanhar os trabalhos de adequação do Plano Diretor de Lagoa Santa, nos termos deste Chamamento Público.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O trabalho a ser desenvolvido para adequação do Plano Diretor de Lagoa Santa é resultado do Termo de Acordo celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O Termo de Acordo foi o instrumento jurídico formalizado para adequar o Plano Diretor Municipal aos questionamentos apresentados nas Ações Cíveis Públicas nº 5106441-78.2018.8.13.0024 e nº 1009031-78.2018.4.01.3800, relacionados aos parâmetros urbanísticos de parcelamento e uso do solo que incidem sobre as áreas de proteção ambiental em âmbito estadual e federal que se sobrepõem ao território municipal.

Vale ressaltar que, o presente trabalho visa apenas readequar as áreas citadas no parágrafo anterior, não cabendo discussão sobre os demais dispositivos do Plano Diretor Municipal, cujos parâmetros foram revistos no ano de 2018. Assim, considerando o art. 40, § 3º do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257/2001, que dispõe que este instrumento deve ser revisto a cada 10 (dez) anos, esse trabalho somente ocorrerá em 2028.

### **2. DO OBJETO E FORMAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR**

**2.1** O Núcleo Gestor corresponde ao grupo de pessoas, representantes do Poder Executivo da Sociedade Civil, que tem como função acompanhar os trabalhos e discussões realizados para o processo de adequação do Plano Diretor.

**2.2** Refletir a representação dos diversos setores e categorias que integram o debate sobre a cidade, sua organização e crescimento. Nesse sentido, integram o referido grupo representantes do setor governamental (Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Órgãos estaduais e federais, sociedade civil organizada, cidadãos comuns)

**2.3** A função do Núcleo Gestor, corresponde a um procedimento de caráter continuado, que se dará durante todo o processo de elaboração da Minuta **do Projeto de Lei**.

**2.4** O mandato do Núcleo Gestor terá a duração até o momento da consolidação da proposta de Adequação do Plano Diretor de Lagoa Santa, a ser entregue ao Legislativo Municipal. Após o encaminhamento da citada proposta, à Câmara de Vereadores, extinguem-se os cargos e o referido Núcleo.

**2.5** Os membros do Núcleo Gestor deverão monitorar o processo de adequação do Plano Diretor, participando das reuniões e outros eventos com a equipe técnica da Prefeitura e a equipe consultora.

**2.6** Os membros do Núcleo Gestor terão o dever de responder as convocações para reuniões e eventos relacionados à elaboração da readequação do Plano Diretor e de reportar e disseminar as informações relevantes e de interesse público para suas bases e setor que representa, em atendimento ao interesse público e o atendimento às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto da Cidade.

**2.7** A composição do Núcleo Gestor, para adequação do Plano Diretor, terá a seguinte formação:

#### PODER PÚBLICO

- 2 representantes do Executivo Municipal
- 1 representante do Legislativo
- 1 Representante do IEF
- 1 Representante do ICMBio

#### SOCIEDADE CIVIL

- 4 representantes da sociedade civil organizada
- 1 representante da comunidade

**2.8** Os representantes do Poder Público serão indicados pelas instituições responsáveis. Para os representantes da sociedade civil, todos os interessados que atenderem aos quesitos apresentados neste chamamento público, poderão concorrer às 04 (quatro) E

**2.9** Para esclarecimento dos critérios definidos para a eleição, fica estabelecido para o seguinte:

- **Sociedade Civil Organizada:** Entidades privadas e sem fins lucrativos, cujas atividades buscam atender o interesse público. São instituições autônomas, legalmente constituídas e formadas pelo livre interesse e associação dos indivíduos, podendo representar atividades diversas como, por exemplo, ações nos âmbitos da educação, saúde, cultura, meio ambiente, assistência social, defesa de direitos, dentre outros.
- **Representante da Comunidade:** pessoa da comunidade local, residente em Lagoa Santa/ MG, que se prontifique agir e/ou falar especificamente em representação dessa comunidade que não necessariamente precisa apresentar vínculo com nenhuma instituição pública ou privada.

### 3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO NÚCLEO GESTOR

**3.1** Para participação neste chamamento, os(as) interessados precisam atender aos seguintes critérios.

**3.1.1** Estar presente na audiência pública a ser realizada no dia 29/08/2022, às 19h, no Auditório da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

**3.1.2** Para os representantes da Sociedade Civil Organizada, comprovar vínculo com a respectiva organização, bem como portar a documentação mínima que comprove a constituição regular da instituição e manifestar interesse em participar da votação para compor o Núcleo Gestor;

**3.1.3** Para os representantes da Comunidade, apresentar comprovante de endereço, documento de identificação e manifestar interesse em participar da votação para compor o Núcleo Gestor;

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O presente Chamamento tem como objetivos garantir a ampla participação popular nas ações a serem desenvolvidas para o trabalho diretor de adequação do Plano Diretor Municipal.

**4.2** Com exceção dos representantes do Poder Público, não serão considerados documentos e informações encaminhadas para a administração municipal, para fins de participação no Núcleo Gestor. O processo de eleição dos representantes da sociedade civil, será realizado exclusivamente na forma presencial, mediante eleição a ser realizada na 1ª Audiência Pública (Dia 29/08/2022, no Auditório da Câmara Municipal da Câmara de Vereadores, às 19h (Local: Av. Rodoviária, 124, Lundcéia, Lagoa Santa).

**4.3** À empresa Consultora, contratada para realizar o processo adequação do Plano Diretor/2022 reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**4.4** A homologação da composição do Núcleo Gestor, será realizada após o processo eleição realizado na 1ª Audiência Pública.

**4.5** Para informações os interessados podem entrar em contato pelo e-mail [regulaçãourbana@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:regulaçãourbana@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou pelo telefone 3688-1369 (Ramal 3515).